TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R$ 17.600,00

MARCELO HENRIQUE SESTREN

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC 2020: 16032

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviço de Segurança Institucional - SSI
Unidade Gestora de Orçamento: Serviço de Segurança Institucional - SSI

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: aquisição de munição de treinamento calibre .380auto.

Especificação detalhada do objeto:

MUNIÇÃO CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A
Calibre: .380 Auto
Projétil: NTA
Peso do Projétil (gr): 95
Destinada a treinamento.
Não deve gerar gases ou resíduos tóxicos durante o disparo.
Projétil encapsulado.
Mistura iniciadora livre de metais pesados e pólvora química sem fumaça.
Garantia: 1 ano.
Quantidade: 2.000 (dois mil) cartuchos.
Prazo de entrega: 90 dias.
Local de entrega: Devido a sua característica de produto controlado pelo Exército, excepcionalmente, a entrega deve ser feita diretamente na sala forte do Serviço de Segurança Institucional, localizada no prédio sede do TRT, à rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, que possui a estrutura exigida para armazenamento e salvaguarda de munição. Neste caso, o SSI fará o recebimento provisório do produto.

4 - Justificativa

Atender a necessidade do Serviço de Segurança Institucional, em capacitar os agentes de segurança, no que é estabelecido na Resolução CSJT nº 203/2017, e na Resolução Administrativa nº 012/2016.

5 - Forma da contratação

A Companhia Brasileira de Cartuchos é a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do produto objeto desta aquisição, conforme declaração de exclusividade juntada a este processo.
Tendo em vista a exclusividade, a forma da contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993.

6 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
A munição NTA não gera gases ou resíduos tóxicos durante o tiro, possui projétil encapsulado, pólvora química sem fumaça e mistura iniciadora livre de metais pesados, protegendo a saúde do operador.
Por meio de um sistema de identificação, as munições NTA CBC podem ser rastreadas, o que proporciona maior confiabilidade e segurança no controle da utilização e de acervos de munição.
Os estojos de cartuchos deflagrados são reutilizáveis e recicláveis pelo fabricante.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Sendo a aquisição através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993, não se aplica critérios de seleção do fornecedor.

8 – Obrigações das partes

São obrigações gerais da Contratada:

a) observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
b) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
c) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
d) responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas;
e) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

São obrigações gerais do Contratante:

a) acompanhar a execução do contrato;
b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Norton Rodrigo Scheel Matrícula: 5038 Lotação: SSI E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br Ramal: 4013	Gestor: Claudionor da Silva Matrícula: 1192 Lotação: SSI E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br Ramal: 4289
Fiscal Substituto: Patrícia T. da Silva Disaró Matrícula: 1354 Lotação: SSI E-mail: patricia.disaro@trt.jus.br Ramal: 4013	Gestor Substituto: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: SSI E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274

São atribuições do fiscal:

a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
e) reportar ao gestor, caso inexitosas, as diligências efetuadas junto a empresa;
f) realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

a) gerir a execução do ajuste;
b) acompanhar as ações de fiscalização;
c) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
d) realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.~

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.
A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

A empresa proponente tem ciência das condições de contratação, tendo preenchido o modelo de orçamento disponível na Intranet do Tribunal, página da Secretaria Administrativa – SECAD.
O orçamento modelo preenchido está anexada a este processo.

14 – Análise do orçamento

A empresa proponente comprova o valor cobrado em outras oportunidades com as mesmas especificações do presente objeto, de modo a demonstrar a aderência da proposta aos preços por ela praticados no mercado.

15 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: PTRES 107702 - 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
Natureza da Despesa: 3390.30 - material de consumo (GND3).

O valor estimado é de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexiste necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):
Claudionor da Silva
claudionor.silva@trt12
Telefone: 48 32164289

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Responsável pela elaboração do projeto básico:
Marcelo Henrique Sestren
Matrícula: 1211
Lotação: SSI
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
Ramal: 4274

Data: 04/08/2020